



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019 CIRCULAR Nº 002

**OBJETO:** Contratação de serviço presencial continuado de desenvolvimento, implantação e manutenção de sistemas de informática, conforme as especificações constantes no **Anexo 2 – Termo de Referência**.

Prezados Senhores,

Serve o presente para dar conhecimento a todos os interessados do seguinte esclarecimento do edital, conforme item 3 do Edital:

### **Esclarecimento 1:**

Sobre QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

*"No tocante às exigências contidas nos subitens 11.3.3.2.1, 11.3.3.2.1, 11.3.3.3 do edital em referência, verifica-se que o momento da comprovação da existência dos profissionais com qualificações mínimas obrigatórias previstos no item 5.3.1 e 5.3.2 do anexo 2 - Termo de Referência, se dará somente na assinatura do contrato, considerando a vedação do Tribunal de Contas da União – TCU relativa à disponibilidade prévia de profissionais na data da licitação, por impor ônus desnecessário antes da contratação e restringir o caráter competitivo do certame.*

*Nosso entendimento está correto?" .*

### **Resposta:**

O licitante deve atender as exigências de **Qualificação Técnico-operacional**, apresentando atestados com o nome da Empresa licitante como executora (conforme exigido no item 11.3.3.1), e também de **Qualificação Técnico-profissional**, apresentando profissionais de nível superior, com formação acadêmica e certificação profissional comprovada (conforme exigido no item 11.3.3.2).

Entretanto, para atendimento ao Acórdão 1447/2015 do Tribunal de Contas da União, a comprovação do vínculo dos profissionais poderá ser feita da seguinte maneira:

11.3.3.2.1 – Os profissionais, cujo acervo atestado será apresentado pela licitante, deverão pertencer ao seu quadro permanente, ou seja: Empregado (com cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrado na SRT ou, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social), Sócio (com cópia do Contrato Social devidamente registrado no órgão competente), Diretor (com cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima) ou profissional mediante a apresentação de Contrato de prestação de serviços com o Licitante, ou ainda por Declaração Futura de Contratação, com a assinatura da empresa licitante e do profissional responsável pelo acervo técnico, com firmas reconhecidas. Para manutenção das condições de habilitação, esses profissionais deverão permanecer na Empresa durante a execução de todo o objeto da Licitação, admitindo-se a sua substituição por outro profissional de qualificação equivalente ou superior, desde que previamente aprovado pela **PBGÁS**.

João Pessoa/PB, 08 de maio de 2019.

**SEVERINO AUGUSTO BARROS SOUSA**  
Pregoeiro